

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.450, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento em vigor, suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

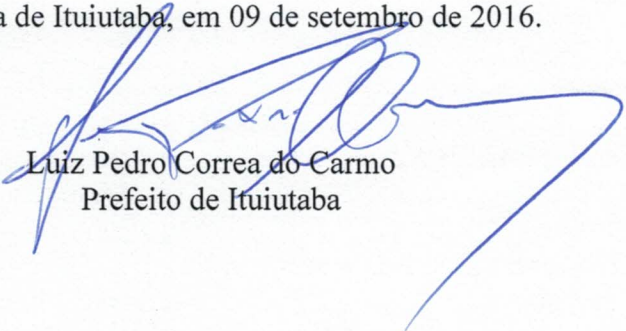
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, no corrente exercício, dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para ocorrer a despesas com o Aporte para cobertura de *déficit* do Fundo Financeiro da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba e despesas para atender à subvenção concedida ao Hospital São Jose da Sociedade de São Vicente de Paulo, autorizada pela Lei nº 4.409, de 10 de março de 2016.

Art. 2º Para ocorrer à suplementação autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de entidade da administração indireta para a administração direta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de setembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba